



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ACTA Nº 25**

-----Aos dezanove dias do mês de Novembro de 2024, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel de Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Cristina Maria de Almeida Jorge de Figueiredo, em substituição de Paulo Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Fernandes, que secretariei a reunião.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para prestar a seguinte informação: "Tenho uma informação muito rápida para lhes transmitir: ao fim de um exercício de muitos anos e bastante esforçado, finalmente teve ontem início, formalmente, a empreitada de Requalificação, Reabilitação e Ampliação da Escola Secundária de Arganil, uma intervenção há muito ansiada e que esperamos que decorra com a possível normalidade, numa empreitada com aquelas exigências."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "tinha só aqui três questões para colocar. A primeira tem a ver com o que acabou de referir, o início da empreitada de requalificação da Escola Secundária. Nós também desejamos que o período de incómodo que a obra levanta para a comunidade escolar e para a comunidade arganilense, seja o





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mais curto possível, que corra tudo bem. Apercebi-me da apresentação pública na escola feita na passada semana, apenas achei estranho que o Senhor Presidente não tivesse a amabilidade de nos convidar, porque tinha dito que era de todo o interesse, aqui há uns tempos, que fizéssemos lá uma reunião para conhecer o projeto, para conhecer o empreiteiro, para conhecer essa coisa toda e para que os fluxos de comunicação fossem mais escorregados do que foram os da Galeria Hidráulica. Portanto, teria sido uma boa oportunidade solicitar a nossa presença. Eventualmente, não poderíamos comparecer, porque foi a uma hora profissionalmente desafiante. Mas, o mais importante disso tudo é que vai ter, da bancada do Partido Socialista, toda a colaboração e fiscalização positiva para que a obra decorra pelo melhor, que é isso que nós desejamos.-----

-----Queria também fazer uma pergunta acerca do que falou aqui há uns tempos, sobre a Requalificação da Relvinha Nascente, que tinha dito que poderia eventualmente ser um processo mais complicado com o empreiteiro. Queria saber em que ponto é que está. -----

-----E depois, em relação também a um assunto que me apercebi nas redes sociais, de umas imagens de descargas de esgoto no Rio Alva, na zona do Sarzedo. Queria saber se a Câmara já tomou conhecimento da situação e se consegue dar-nos informação sobre o que aconteceu, porque este é um assunto muito delicado e que concorre para alguma insegurança ambiental na freguesia de Sarzedo e, conseqüentemente, no concelho de Arganil, dada a necessidade de, primeiro, identificar eventuais culpados na situação e depois, não esquecer da necessidade que temos de avançar com a obra da ETAR da Relvinha."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que: "Relativamente à apresentação na Escola Secundária, devo também aqui dizer que solicitámos a colaboração do Agrupamento de Escolas naquilo que tem a ver com convite à comunidade escolar; e o convite à comunidade escolar foi feito pelo Agrupamento de Escolas. Isto não nos inibe da nossa responsabilidade em tomar esta iniciativa de convidar também os restantes membros do Executivo. Apenas lamentar e desculpar uma situação que não resultou de nada que tenha sido deliberado e que foi apenas e só, uma falha. Dizer que, independentemente disso e relativamente ao assunto que referiu dos fluxos de informação, nós neste momento temos as condições, porque já está toda a gente contratada, está a fiscalização, está o empreiteiro, está o gestor de contrato e, portanto, eu conto que numa próxima reunião de Câmara todos estejam aqui presentes para também, no fundo, todos conhecerem todos e se definirem as regras de procedimento e de articulação percebendo-se que é necessário agilizar alguns aspetos. Eu costumo dar o exemplo nestas coisas, que há uma forma, passo o pleonasma, uma forma formal de resolver as coisas, estritamente formal, e há a forma legal mais simplificada. E já tivemos aqui na Câmara de tudo. Já tivemos, posso dizer-vos, naquela primeira empreitada do Piódão, em que se chegou quase ao ridículo de, em determinado momento, se era preciso





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

colocar um novo parafuso enquanto todo o processo de autorização não decorria, o parafuso não andava e, portanto, a obra ficava suspensa enquanto a autorização do parafuso não fosse feita. Isto é um bocado a ridicularizar a situação, mas não foi muito longe disto e sabemos que uma empreitada com estas características, se for com este tipo de formalismo, daqui a 20 anos ainda vamos andar de volta da obra. É necessário estabelecer regras, estabelecer os princípios e eu acho que a próxima reunião de Câmara é uma boa oportunidade para termos essa conversa. Vou ver com todos os intervenientes se é possível agilizarmos esse encontro. -----

-----Sobre a questão da requalificação da Relvinha Este, teve há dias lugar uma reunião com o empreiteiro e com os serviços da Câmara. Há uma situação ali que estamos ainda a tentar perceber o âmbito da sua complexidade: naquela zona onde está aquela deterioração do pavimento, está ali a acontecer um surgimento de água com características de nascente, que, à partida, está a contribuir para o desfecho que está a acontecer. Independentemente do nível de responsabilidade que caiba a cada uma das partes, temos que definir – e é por isso também que esteve presente o projetista – a solução que resolva aquilo que hipoteticamente até pode ter contribuído para que a responsabilidade não seja completamente do empreiteiro. Isto assim, muito em termos gerais. Depois, quando entramos no aspeto mais específico: também já foram detetadas, e isso eu já tinha referido, algumas desconformidades neste âmbito. Ainda há dias foi entregue um relatório de vídeo das condutas e verificam-se algumas coisas que vão ter que ser corrigidas por parte do empreiteiro: manilhas que estão desencaixadas, zonas em que metade do diâmetro da conduta está cheio de brita... Portanto, houve ali, efetivamente, algumas coisas que não correram bem. Apesar disso, e tendo sido uma reunião bastante acesa, terminou com o entendimento de haver também colaboração que, formalmente, tem que ser assumida pelo empreiteiro, para resolver aquilo que é da responsabilidade dele. Neste momento há aqui esta fase de verificação e de validação com o projetista para se estabelecer a solução, uma solução que, efetivamente, evite que aquele tipo de situação se volte a repetir. -----

-----Sobre a questão das descargas a que se refere, sejamos muito claros, enquanto houver pessoas... Eu não sou adepto das teorias de conspiração, mas o povo também costuma dizer que não acredita em bruxas, mas que as há. E não deixa de ser muito curioso que, quando surgem essas notícias dessas publicações, surgem as notícias de porcaria que é empurrada indevidamente para dentro das condutas. E temos coisas como esta que foi encontrada precisamente na intervenção que foi necessária fazer, que foi um embrulho de têxtil que tinha um volume superior àquilo que é o volume da própria bomba. Enquanto houver criaturas que fazem este tipo de prática, que metem este tipo de subproduto para dentro das condutas, podemos ter o sistema mais evoluído do mundo e será sempre muito difícil que as coisas corram de forma diferente. Estamos a falar ali de funcionamento de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

elevatórias, não é sequer do destino final. Se, ao longo do processo, acontecem este tipo de práticas, é impossível que, depois, não aconteçam estas descargas, porque isto, se não é propositado, é despropositado e tem como consequência uma avaria das bombas que fazem a elevação. Portanto, a partir do momento em que não há elevação, a consequência é evidente e direta: o processo parou. Penso que todos sabem como é o funcionamento de uma elevatória, mas basicamente é imaginar uma hélice giratória que é o que provoca a elevação da água com grande velocidade. A partir do momento em que um volume de têxtil com estas características entra na hélice, não há hélice nenhuma que destrua uma coisa destas. Quando corre bem, o sistema de deteção dos picos elétricos manda a bomba abaixo e desliga. Quando corre mal, queima uma bomba elevatória. Isto é uma coisa brutal, O diâmetro disto é maior do que o da elevatória. Eu arriscava que tem 40 cm pelo menos de matéria têxtil. Com este tipo de práticas é impossível. Volto a dizer, eu não sou adepto da teoria das conspirações, mas isto é muito estranho e anormal e no mínimo irresponsável. Não há dúvidas sobre isso. Temos estas contingências contra as quais é, de facto, muito difícil termos soluções."-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
 -----**Capítulo Primeiro – Atas para Aprovação;**-----  
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----  
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

#### Capítulo Primeiro

#### **Atas para Aprovação**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Ata nº 14/2024**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **02 de julho**, da **Ata nº 15/2024**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de julho**, da **Ata nº 16/2024**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **30 de julho** e da **Ata nº 17/2024**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **13 de Agosto.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ta nº 14/2024, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 02 de julho, a Ata nº 15/2024, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 16 de julho, a Ata nº 16/2024, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 30 de julho e a Ata nº 17/2024, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----Não participaram na votação da Ata nº 15/2024 a Senhora Vice-Presidente e a Senhora Vereadora Cristina Figueiredo; na votação da Ata nº 16/2024 o Senhor Vereador Miguel Pinheiro e na votação da Ata nº 17/2024 o Senhor Presidente.-----

### Capítulo Segundo

#### Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 326/XVI/1ª "Elevação da Povoação de Pombeiro da Beira à Categoria de Vila"** e submissão da mesma à Assembleia Municipal, para emissão de parecer.-----

-----Presente a proposta I/DAGF/121/2024, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

#### Proposta

#### **Emissão de parecer sobre o Projeto de Lei n.º 326/XVI/1.ª "Elevação da Povoação de Pombeiro da Beira à Categoria de Vila"**

-----Considerando que:-----

- Na sessão ordinária realizada em 14/09/2024 e no uso da competência conferida pelo nº 3 do artigo 8º da Lei n.º 24/2024, de 20 de fevereiro, a Assembleia Municipal de Arganil, sob proposta da Câmara Municipal de 27/08/2024, deliberou submeter à Assembleia da República, órgão legislativo competente, a proposta de elevação da povoação de Pombeiro da Beira à categoria de Vila;-----
- Através do ofício com a referência S/2604/2024, de 18/09/2024, foi dado cumprimento à mencionada deliberação, tendo este sido acompanhado de certidões das deliberações dos órgãos deliberativo e executivo municipais;---
- Por comunicações eletrónicas dirigidas ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Arganil e ao signatário, datadas de 17/10/2024, foi dado conhecimento, pela Assembleia da República, que se encontrava em apreço,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

na Comissão de Poder Local e Coesão Territorial, o "Projeto de Lei n.º 326/XVI/1.ª - Elevação da Povoação de Pombeiro da Beira à Categoria de Vila";-----

• Aquele órgão legislativo, nas mesmas comunicações, veio solicitar que seja promovida a emissão de pareceres escritos da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal acerca desta iniciativa,-----

-----Proponho que a Câmara Municipal:-----

• Emita parecer favorável acerca do "Projeto de Lei n.º 326/XVI/1.ª - Elevação da Povoação de Pombeiro da Beira à Categoria de Vila";-----

• Delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal de Arganil a emissão de parecer favorável acerca do "Projeto de Lei n.º 326/XVI/1.ª - Elevação da Povoação de Pombeiro da Beira à Categoria de Vila".-----

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer uma nota prévia, para amenizar: os serviços da nossa Administração que se nota claramente que já assumiram o Simplex e o praticam todos os dias em coisas como esta. É uma nota de ironia, como é evidente. Nós estamos a falar de uma Proposta que partiu da Câmara, que foi aprovada na Assembleia Municipal. E, depois, temos os serviços da Assembleia da República muito solícitos mesmo depois de lhes termos esclarecido que não fazia nenhum sentido estar a ser-nos solicitado parecer, porque a Proposta tinha sido da iniciativa da Câmara e da Assembleia. Pois bem, apesar disso, dizem eles que é o que está na lei e, pronto, temos aqui a simplificação administrativa no seu expoente máximo, que é termos que emitir parecer sobre propostas que formulámos. Mas é assim."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável sobre o Projeto de Lei nº 326/XVI/1ª "Elevação da Povoação de Pombeiro da Beira à Categoria de Vila" e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, para emissão de parecer.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Elevação da Povoação de Côja à categoria de Vila** e submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Presente a proposta I/DAGF/122/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à ata.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "ainda no âmbito deste processo e na altura foi o vereador Paulo Teles que questionou esta





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

situação, eu confesso que estava convencidíssimo que não era tema até porque a própria designação de vila está no nome, quer da Vila de Côja, quer da Vila Cova de Alva. O que é certo é que foi aprofundado melhor o processo. É algo que, do ponto de vista da organização do Estado, está razoavelmente desorganizado, para ser simpático. A verdade é que, de facto, aquilo que são as evidências é que apenas a vila de Arganil estava reconhecida como vila. E nesse sentido, dentro daquilo que tínhamos também conversado, entendemos que faz todo o sentido formalizar estas duas situações de Côja e de Vila Cova de Alva. Aquela que temos aqui à apreciação é da povoação de Côja e no ponto seguinte é a de Vila Cova de Alva.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Elevação da Povoação de Côja à categoria de Vila e enviar a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Elevação da Povoação de Vila Cova de Alva à categoria de Vila** e submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Presente a proposta I/DAGF/120/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à ata.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Elevação da Povoação de Vila Cova de Alva à categoria de Vila e enviar a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **isenção do pagamento de taxas de utilização privativa do domínio público**, relativamente aos pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos no concelho de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/852/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à ata.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 08.11.2024: "À Reunião de Câmara".**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer uma nota prévia: "Nós estamos a preparar um concurso público para a concessão de todos estes locais de carregamento. A questão é que a afetação do espaço público, para esse fim, tem que estar previamente resolvida, sob pena de termos um concorrente que não consegue depois, numa fase posterior, resolver a questão da utilização privativa ou porque houve outro que se antecipou ou por uma questão qualquer. E portanto, do ponto de vista formal, é um processo similar àquele que tratámos para o posto aqui em frente aos bancos, da rede Mobi.e. É esta isenção para, de seguida, lançarmos o concurso público para a concessão deste conjunto de postos de carregamento. Estamos a considerar, considerando, passo o pleonasma, porque esse processo é prévio, aquilo que são as potências disponíveis, porque há um pedido de parecer prévio à E-Redes para informar qual é que é a potência que está disponível em cada localização. Nalgumas situações tivemos, inclusivamente, que tomar decisões de aproximar os postos de carregamento dos PT para conseguir garantir essas potências. Aquilo que estávamos a considerar do ponto de vista de carregamento rápido, para além da situação de Arganil, é Côja e Piódão. Os outros são postos, em princípio, convencionais, porque é aquilo que é também possível com as potências que estão disponíveis."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/852/2024, aprovar a proposta de isenção do pagamento de taxas de utilização privativa do domínio público, relativamente aos pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos a instalar no concelho de Arganil, correspondentes a 22 lugares de estacionamento, com a duração de 10 anos, num total de 6.336,00€ (seis mil trezentos e trinta e seis euros) por ano.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO: Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Arganil** - Apreciação e votação do mesmo, após consulta pública e submissão do Plano à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/844/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à ata.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 15.11.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/844/2024, aprovar o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Arganil, após consulta pública, e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO: Apoio ao Associativismo 2024 – Pagamento da 2ª tranche.** Decisão relativa a inconformidades detetadas.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/311/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à ata.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 15.11.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "temos vindo a falar por diversos anos desta temática da verificação da afetação dos valores dos dinheiros públicos que são transferidos para as instituições para aquilo que é o cumprimento do seu escopo social. Haverão de se recordar que está, quer no Regulamento, quer nos Contratos, uma obrigatoriedade destas entidades demonstrarem a correta aplicação no mínimo, dos valores do dinheiro público que lhes são atribuídos, é esse o pressuposto que está no Regulamento que aprovámos e no Contrato. Foi feita uma verificação pelos serviços e, dessa verificação, resultou conformidade, felizmente, na maioria das instituições. Mas ainda há algumas situações que queremos apreciar colegialmente convosco, que são aquelas em que se registam inconformidades. Apenas lembrar nesta matéria, e já descontando aqui o que tem a ver com aquelas componentes da Formação, da atividade regular, tínhamos duas situações que eram de exercício matemático, nomeadamente a questão do número de eventos e do número de deslocações, sendo que por cada evento até ao máximo de dois, foi considerado um apoio de quinhentos euros, - portanto , dois eventos, mil euros - e, no caso dos apoios às deslocações, cada deslocação era valorizada em trezentos euros e havia também, de acordo com a tipologia das instituições, entre uma ou duas deslocações. O que se verifica é que relativamente a estas entidades listadas, descontando a parte da atividade e apenas avaliando aquilo que está relacionado com as deslocações e com os eventos, não foram apresentadas evidências da aplicação dos valores. Isto cria-nos um dilema e tem que haver moralidade, porque quando não há moralidade, prejudicamos aqueles que se portam adequadamente. Estivemos a conversar sobre isto e a nossa sugestão era de, em função dos apoios serem apenas para eventos, serem apenas para deslocações ou para as duas coisas, se poder considerar, exclusivamente em relação a estes apoios de eventos e deslocações que não têm evidências de realização, aplicar um corte entre 25% e 50%, não do valor global, mas sim do valor relativo a eventos e deslocações sobre os quais não são apresentados documentos de suporte que evidenciem que foram realizados e que





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

implicaram um dispêndio financeiro, não nos pronunciando nós – é essa a nossa sugestão – sobre as outras componentes da atividade.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Pinheiro** questionou se “estes valores devem ser assumidos como um crédito: ‘tenho este valor para utilizar, vou buscar aquele que consigo justificar, o que não justifico não utilizo’.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse que “se esta proposta for acolhida, ainda estamos a ‘dar um aviso à navegação’, dizendo que, desta vez, não é um corte total, mas do ponto de vista formal essa abordagem era aquela que faria sentido.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Pinheiro** disse ainda que “eu não tenho forma de colocar isto de outra maneira: se fosse o meu dinheiro, mas não é; compreendo que haja dificuldades, por parte de algumas entidades, mas não podemos esquecer aqueles que cumprem. A atividade de todas estas associações é importante e é relevante, faz todo o sentido que sejam apoiadas, mas também faz sentido que haja um mínimo de organização. Parece-me que estabelecermos um referencial deste género, estamos a criar dificuldades a nós próprios. O princípio foi fazer um Regulamento que pudesse ser melhorado todos os anos, para ajudar as próprias associações, criando regras, para ser mais fácil para quem decide e mais fácil para elas próprias estabelecerem uma rotina, um plano de atividades e para se organizarem.”-

-----Teve a palavra a Senhora **Vice-Presidente** para dizer que “eles fazem uma candidatura para a realização dos eventos e da sua atividade, o que nós apoiamos. E muitas destas associações organizam muitos eventos, como sabemos, em transportes, nomeadamente uma filarmónica, um rancho, tem deslocações, pode não alugar um autocarro, mas tem despesas de combustível, obviamente. Todas estas situações são previsionais e podem ser comparticipadas, não pagamos o evento todo. Mas é uma questão de organização da própria associação, coletividade. Não me parece que estes valores sejam muito significativos, na medida em que nós apoiamos com um valor substancialmente maior para o desenvolvimento da atividade regular. Por exemplo: a Filarmónica Barrilense recebeu, à partida, 3.885,00€; só não apresentou documentação da sua atividade regular; desse valor total, 1.600,00€ são de eventos e deslocações; não apresentaram comprovativos relativamente a isto. Já chamámos a atenção várias vezes.”-----

-----Teve a palavra o Senhor vereador **Luis Almeida** para referir que “como disse o senhor vereador Miguel Pinheiro, estamos a procurar, ano após ano, adequar e ajustar o Regulamento para que seja o mais equitativo, o mais justo possível, dentro dos critérios que foram aprovados. Estamos perante uma questão de fiscalização, que também está salvaguardada no Regulamento; estamos perante um exercício apresentado desta forma pela primeira vez e parece-me que a solução apresentada é equilibrada e que vai





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

criar o efeito necessário para o ano seguinte. Parece-me que com esta proposta que me parece equilibrada, e que vem de certa forma reduzir, não retirar na totalidade, mas reduzir uma parte substancial daquele montante, que eu não coloco em causa que esses eventos não se tenham realizado, ou que as deslocações não tenham sido feitas; estamos a falar é de alguém que ao longo dos anos ou não se organizou ou não teve a capacidade de fazer mostra de toda a sua atividade e, como tal, continuou a não conseguir apresentar esses mesmos comprovativos. Parece-me que este é um exercício equilibrado e que vai criar condições para que em 2024 todos tenham a preocupação de se salvaguardar, de apresentar comprovativos, quer de despesa, dos eventos realizados ou das deslocações, fazendo mostra da sua atividade para a qual se candidataram."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "há aqui uma associação que tem dois eventos. Há entidades que não apresentam qualquer documentação de despesas e o que o senhor vereador estava a dizer era que recebem metade do valor que lhe estaria destinado para eventuais eventos ou eventuais deslocações. Não coloco em causa a seriedade e o interesse da atividade destas coletividades, mas causo-me alguma estranheza. O meu foco é nesta parte da informação que diz que grande parte das coletividades apresentaram documentação e cumpria os parâmetros definidos como aceitáveis; os valores apresentados como despesa nos eventos candidatados superava o valor atribuído para esses mesmos eventos. São coletividades que, não só apresentam documentação, mas que apresentam documentação de despesa superior ao montante que lhes estaria destinado. Se calhar, em percentagem maior do que 50% do valor que concedemos a quem não apresentou documentação alguma. Estes montantes podem ficar num regime de crédito para o ano seguinte?"-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que "aquilo que o vereador Miguel Pinheiro estava a dizer há pouco é real, mas no limite, estamos a dizer que vamos entregar dinheiro para uma finalidade que claramente não tem qualquer evidência que aconteceu; é disso que estamos a falar. Acho que pode ser aqui um bom critério. E a minha opinião é que aqueles que não se portaram bem ou que não cumpriram as formalidades, não podem ter um tratamento igual ao dos outros. Mas talvez pudesse ser uma solução: ao mesmo tempo que aplicávamos aqui um nível de corte, deixar uma parte que, se fossem apresentadas evidências em 2025, relativamente ao ano de 2024, por exemplo, tinham dois eventos em 2023, apresentaram evidência que fizeram um, em 2024 em vez de dois fizeram três, eu admitia que esse valor de crédito pudesse ser considerado e pago por conta de 2024. Acho que pode ser uma solução mais equilibrada, até para nos deixar salvaguardados relativamente a aspetos formais. Eu faria esta proposta que me parece razoavelmente equilibrada e víamos aqui um exemplo: no caso do Agrupamento de Escuteiros de Arganil, apresentaram comprovativos de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

deslocações de 557,00€. Por esta via teriam sempre direito a receber os 300,00€; não justificam 1.000,00€, destes 1.000,00€ pagaríamos agora "x" e deixaríamos em crédito "y". Há aqui algumas entidades que não apresentam qualquer despesa. Aqui o exercício, começando pelos Escuteiros de Arganil: eles candidataram uma deslocação que teria direito a 300,00€ e esta deslocação tem comprovativo de ter sido realizada, tem aqui despesas de 557,00€. O que está aqui em causa são os dois eventos: pagaríamos algum ou ficaria tudo em crédito? No caso dos escuteiros podemos libertar já os 300,00€ da deslocação.-----

-----No caso dos Bombos de S. Nicolau não podemos desbloquear nada porque não tem eventos e não concorreram a deslocações.-----

-----No caso do Coral Sete de Setembro apresenta comprovativos de deslocação no valor de 1.232,00€, os 300,00€ da deslocação podem ser libertados e o resto fica em crédito.-----

-----No caso da Filarmónica Flor do Alva fica em crédito o valor total.-----

-----No caso da Filarmónica Barrilense é o valor total em crédito.-----

-----No caso da Associação Cultural e Recreativa de S. Martinho da Cortiça, apresenta despesas de eventos de 1.109,00€, portanto seriam libertados 1.000,00€ e ficariam 600,00€ em crédito.-----

-----No caso do Grupo Desportivo Vilacovense, apenas apresentou despesa no valor de 734,58€ e deve ser relativo a eventos, mas só pode ser libertado até este valor e o diferencial ficaria em crédito.-----

-----No caso da Confraria do Bucho de Arganil não apresenta nada, ficariam os 1.000,00€ em crédito.-----

-----Os Malmequeres da Cerdeira foi apresentado comprovativo da deslocação. Presumo que tenham comprovado os 300,00€ da deslocação, valor que poderia ser libertado e o remanescente em crédito.-----

-----Parece-me uma solução razoável, equilibrada, e que também nos previne. Estamos em novembro, podemos admitir o cenário de crédito 2024 a 2025. A questão de 2025 permite-nos, de forma pedagógica, dizer 'meus amigos, vocês se querem, demonstrem lá no próximo ano que têm razões para o receber'. Estamos confortáveis com esta solução? Então coloco à votação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/311/2024, aprovar o pagamento dos valores abaixo descritos, às seguintes entidades:-----

Entidade	Apoio 2024	2ª tranche	Recebido a mais em 2023	A receber agora	Em crédito para 2025
Agrupamento de Escuteiros de Arganil	1.300,00€	650,00€	1.000,00€	0,00€	1.000,00€





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Bombos de S. Nicolau	1.600,00€	800,00€	1.000,00€	0,00€	1.000,00€
Sociedade Filarmónica Flor do Alva	2.200,00€	1.100,00€	500,00€	600,00€	500,00€
Coral 7 de setembro	1.975,00€	987,50€	1.000,00€	0,00€	1.000,00€
Associação Filarmónica Barrilense	3.675,00€	1.837,50€	600,00€	1.237,50€	600,00€
Grupo Desportivo Vilacovense	2.900,00€	1.450,00€	500,00€	950,00€	500,00€
Confraria do Bucho de Arganil	875,00€	437,50€	1.000,00€	0,00€	1.000,00€
Rancho Malmequeres da Cerdeira	2.300,00€	1.150,00€	500,00€	650,00€	500,00€

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, que em 2025, os valores em crédito ficarão cabimentados, para o caso das mesmas coletividades realizarem algum evento não programado, nem candidatado ao apoio regular do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, no âmbito dos seus objetivos e de excecional importância. Deverá, para o caso, ser efetuado um pedido pontual, com descrição sucinta do evento, com apresentação de orçamento de receita e despesa, sendo que, mesmo assim, o apoio à referida candidatura será devidamente analisado e estará limitado nos moldes aprovados aos restantes eventos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO: Terceira Alteração ao PDM de ARGANIL** – alteração simplificada ao abrigo do RJIGT: aprovação do Relatório da consulta pública, aprovação da versão final da proposta e submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/880/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à ata.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 15.11.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/880/2024, aprovar a Terceira Alteração ao PDM de ARGANIL – alteração simplificada ao abrigo do artigo 72º-A do RJIGT: aprovação do Relatório da consulta pública, aprovação da versão final da proposta e submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.--





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **fixação de preços de artigos turísticos para venda ao público, nos Postos de Turismo do Município de Arganil.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/117/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à ata.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 15.11.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/117/2024, aprovar a fixação de preços de artigos turísticos para venda ao público, nos Postos de Turismo do Município de Arganil, de acordo com a seguinte tabela:-----

1 Artigos de Turismo	valor (€)	IVA
1.1 Cestos Grandes	25,50	a)
1.22 Íman Avó de Vanda Andrés	6,50	a)
1.23 Íman Avô de Vanda Andrés	6,50	a)
1.24 Íman Colher de Pau de Vanda Andrés	5,00	a)
1.25 Íman Rodilha de Vanda Andrés	5,00	a)
1.54 Canastras Pequenas	20,00	a)
1.55 Canastras Médias	24,00	a)
1.56 Guarda Chuva	6,50	a)
1.57 Sacos Alfazema	11,00	a)

a) Inclui IVA à taxa normal

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, proposta de atribuição do topónimo "Travessa Estrela de Alva" a um arruamento na povoação de Estrela de Alva, daquela freguesia.-----

-----Presente a proposta de toponímia da Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça e respetivas plantas, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à ata.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta da Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça, e ainda nos termos do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, atribuir o topónimo "Travessa Estrela de Alva" a um arruamento na povoação de Estrela de Alva, daquela freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Da **Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, proposta de atribuição dos topónimos "Travessa da Estrada Real" e "Rua do Casal" a dois arruamentos no lugar e freguesia de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Presente a proposta de toponímia da Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça e respetivas plantas, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à ata.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta da Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça, e ainda nos termos do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, atribuir os topónimos "Travessa da Estrada Real" e "Rua do Casal" a dois arruamentos no lugar e freguesia de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Da **Freguesia de Pombeiro da Beira**, proposta de atribuição do topónimo "Travessa do Covão" a um arruamento na povoação de Covais, daquela freguesia.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a proposta de toponímia da Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira e respetivas plantas, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à ata.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta da Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira, e ainda nos termos do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, atribuir o topónimo "Travessa do Covão" a um arruamento na povoação de Covais, daquela freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Quarto

#### Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Filipa Inês Moura Fernandes Castanheira**, a requerer a redução de 90% do valor da compensação em numerário relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, de um edifício multifamiliar, comércio e serviços, sito na vila de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/872/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à ata.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 13.11.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/872/2024, aprovar a redução de 90% do valor da compensação em numerário relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, de um edifício multifamiliar, comércio e serviços, sito na vila de Arganil, devendo o valor a considerar ser de 169,24€.-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **José Álvaro Batista Neves**, a requerer, relativamente ao pedido de reconstrução, alteração e ampliação de edificação, sito nas Carvalhas de S. Pedro, freguesia de Arganil, o seguinte: dispensa parcial dos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

lugares de estacionamento e respetiva compensação em numerário; compensações em numerário relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva, infraestruturas e estacionamento público; compensações em numerário relativamente à taxa de TMI.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/859/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à ata.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 13.11.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/859/2024, aprovar, relativamente ao pedido de reconstrução, alteração e ampliação de edificação, sito nas Carvalhas de S. Pedro, freguesia de Arganil, o seguinte: dispensa parcial dos lugares de estacionamento e respetiva compensação em numerário, no valor de 543,75€; compensações em numerário relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva, infraestruturas e estacionamento público, no valor de 10.391,51€; compensações em numerário relativamente à taxa de TMI, no valor de 761,61€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Quinto

#### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Reabilitação da EB 2.3 Prof. Mendes Ferrão, Côja** – Proposta para: aprovação do Relatório Final; adjudicação da empreitada e definição do prazo de execução; aprovar a Minuta do contrato; nomeação do gestor de contrato. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente, em 06/11/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/849/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à ata.---

-----O Senhor **Presidente** referiu que "penso que já tinha comentado com o vereador Miguel Pinheiro aquilo que é o aquecimento significativo do mercado da construção, ao nível dos empreiteiros. Este processo é mais um, em que apenas foi apresentada uma proposta válida, e é o primeiro em que vamos ter





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uma empresa de capital espanhol a trabalhar, que é também uma novidade, mas que nos dá algumas pistas daquilo que vão ser as dificuldades dos próximos tempos na execução das intervenções que há para fazer. O gestor do contrato que é considerado é a engenheira Catarina Almeida.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, em 06/11/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (aprovação do Relatório Final; adjudicação da empreitada e definição do prazo de execução; aprovar a Minuta do contrato; nomeação do gestor de contrato).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Empreitada de **Construção de 29 Fogos na Av. N. Srª do Mont’Alto, Arganil** – Anulação da decisão de contratar e consequente extinção do procedimento; aprovação do projeto de execução; decisão de contratar e de realização da despesa; definição do prazo de execução; escolha do procedimento; designação dos elementos do júri. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente, em 15/11/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/881/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à ata.---

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “penso que já tinha também dado nota que o concurso anterior ficou deserto. As reformulações que aconteceram são relativamente simples e aquilo que foi indicado pelo secretário executivo da CIM, é que o IHRU estava a aceitar que, nas situações do interior em que as obras estivessem a ficar desertas, fosse considerado um acréscimo até ao limite de 10% acima, para o preço base. Depois, o mercado é que vai decidir. Mas, no máximo um acréscimo de 10% no preço base, acréscimo este sobre o valor máximo daquilo que é o valor de referência. Portanto considerámos essa alteração e também uma alteração relacionada com o prazo que tínhamos fixado de 14 meses, se a memória não me falha, e estamos agora a considerar 18, assumindo-se à partida – e, neste momento vejo como absolutamente incontornável – que aconteça uma prorrogação do prazo do PRR. É aquilo que tem sido conversado e temos bem noção, ou se calhar pelo menos alguns de nós, daquilo que está a acontecer neste sector, daquilo que está a ser a pressão, daquilo que é o prazo de duração de obras com estas características quando tudo corre bem. Já não estou a falar de quando há complicações. Mas, mesmo admitindo que numa





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

empreitada com estas características tudo corre na perfeição, naturalmente que são coisas bastante exigentes do ponto de vista, quer pelas dimensões, quer pelos valores, e acho neste momento que é absolutamente incontornável que alguma decisão haverá de ser tomada sobre esta matéria. Estamos aqui a assumir claramente um nível de risco relativamente a esta questão. Também dizer-lhes de uma forma clara, que é um risco calculado, na medida em que a par deste processo de empreitada de submissão ao mercado, terá que acontecer decisão, nomeadamente a nível do IHRU, sobre estas duas situações. E, portanto, no limite, daqui a um mês – no limite, que eu não quero acreditar que isso possa acontecer - estaríamos a reverter esta situação e a deixar cair o concurso. Mas é o ponto em que estamos. A questão da revisão de projeto: se nós formos a ver do ponto de vista conceptual, faz sentido; mas não faz nenhum sentido antes de estar regulamentada. Porque, precisamente neste processo dos 29 apartamentos: a revisão do projeto, ok; dinheiro para a revisão do projeto, muito bem; tempo para a revisão do projeto; atraso de todo o processo; lança-se o concurso; vem um candidato dizer 'meus amigos, há aqui uma lista de erros e omissões'; vai para o projetista e o projetista diz 'sim senhor, há este, este, este e este que reconheço que são erros e omissões'; 80 mil euros que não foram vistos nem pelo projetista, não foram vistos pela revisão do projeto, e está tudo na paz do senhor. Do ponto de vista conceptual, a revisão faz todo sentido, mas ela tem que ser primeiro regulada naquilo que são as obrigações de quem faz estas verificações, porque senão acaba por ser só assim: uma coisa um bocado estranha. No caso da Escola Mendes Ferrão foram pelo menos três, quatro meses. Neste processo dos apartamentos, a mesma coisa. É o que é."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, em 15/11/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (anulação da decisão de contratar e consequente extinção do procedimento; aprovação do projeto de execução; decisão de contratar e de realização da despesa; definição do prazo de execução; escolha do procedimento; designação dos elementos do júri).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente ata que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

*Juiz Paulo Cort*

*Odete Fernandes*

